

JUSTIFICATIVA PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15 /2021

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO
DESPACHADO AS COMISSÕES DE 95

Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Assistência Social
 Cidadania, Direitos Humanos
 Saúde
Sala das Sessões, em 19/05/2021
2.º Secretário

Egrégio Plenário,

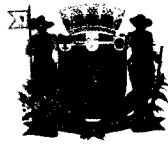
O presente Projeto de Decreto Legislativo tem objetivo de instituir o Diploma “Doadora de Leite Humano”, a ser conferido anualmente pela Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

Sabemos que o leite humano proporciona uma combinação única de proteínas, lipídios, carboidratos, minerais, vitaminas, enzimas e células vivas, assim como benefícios nutricionais, imunológicos, psicológicos e econômicos reconhecidos e inquestionáveis. Essas qualidades adquirem relevo especial em se tratando de recém-nascidos pré-termo, por sua maior vulnerabilidade.

Entendendo-se que os Bancos de Leite Humano são polos de incentivo e promoção do aleitamento materno, é importante a doação de leite humano ordenado. Em se tratando de um estabelecimento sem fins lucrativos no qual é vedada a comercialização de seus produtos, a participação da doadora é fundamental para que os bancos de leite humano possam cumprir seu objetivo de coletar e distribuir o leite humano para atender seus receptores.

Segundo o Ministério da Saúde, doadoras de leite humano são nutrizas sadias que apresentam secreção láctea superior às exigências do seu filho, e que se dispõem a doar, por livre e espontânea vontade, o excesso de leite produzido. Para ser doadora, a nutriz deverá ser submetida a exame clínico detalhado, com finalidade de proteger a sua saúde e a do receptor.

As doações voluntárias são indispensáveis para dar continuidade ao projeto do BLH, os quais viabilizam a manutenção do aleitamento natural para grupos alvo, constituídos, principalmente, por recém-nascidos prematuros de baixo peso e com outras intercorrências.



Há inúmeras vantagens da amamentação para o bebê e para a mãe, pois segundo o Ministério da Saúde, o leite materno é um dos fortes aliados no combate à mortalidade infantil. Só na última década, a taxa caiu praticamente pela metade (47%) no país. Uma grande conquista construída a cada dia, com campanhas de incentivo à amamentação e doação de leite materno. A amamentação nos seis primeiros meses de vida ajuda a salvar, por ano, mais de seis milhões de bebês em todo o mundo. Durante esse período, o bebê que mama no peito não precisa de nenhum outro alimento e nem de líquidos, já que o leite materno é completo, sacia a sede, a fome e possui todos os nutrientes necessários para que ele cresça e se desenvolva de forma forte e saudável.

Já a mulher, ao amamentar, perde mais rápido o peso que ganhou durante a gestação, fica protegida de diversas doenças, diminui o sangramento do útero (que ocorre por um período após o parto), prevenindo anemia, reduzindo as chances de desenvolver osteoporose, câncer de mama, útero e ovário. O leite humano doado, ajuda tanto a mãe que não o tem para amamentar quanto aquelas que têm em excesso e podem ser prejudicadas com isso. Esta doação alimenta bebês prematuros ou de baixo peso que seguem internados em unidades de terapia intensiva neonatal ou estão em tratamento de patologias diversas.

Sendo assim, essa homenagem às doadoras de leite humano vem mostrar a sociedade o reconhecimento desse ato de amor, pois com a doação de leite materno, muitas vidas estão tendo maiores chances de recuperação e também a oportunidade de uma vida futura mais saudável.

Estas são as razões que nos incentivam a submeter a presente proposta ao crivo dos Senhores Vereadores, na certeza que o mesmo merecerá o beneplácito do Plenário.

Plenário Vereador Luiz Beraldo de Miranda, 18 de maio de 2021.



EDSON SANTOS
Vereador PSD



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15 /2021

Assunto: Dispõe sobre instituir o Diploma "Doadora de Leite Humano, a ser conferido anualmente pela Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Diploma "Doadora de Leite Humano", a ser conferido anualmente a duas mulheres doadoras de leite humano.


Art. 2º. Fica autorizada a entrega do Diploma às homenageadas indicadas pelo Banco de Leite Humano de Mogi das Cruzes, devendo os nomes serem encaminhados ao Poder Legislativo no mês de março de cada ano.

Art. 3º. O Diploma "Doadora de Leite Humano" será entregue, anualmente, no mês de maio, quando se comemora mundialmente a "Doação de Leite Humano", durante Sessão Solene, especialmente convocada pela Presidência, a ser realizada na Câmara Municipal de Mogi das Cruzes ou em outro local a ser designado.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal.

Art. 5º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Luiz Beraldo de Miranda, 18 de maio de 2021.


EDSON SANTOS
Vereador PSD



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Decreto Legislativo nº 015/2021
Processo nº 095/2021

De iniciativa legislativa do Vereador **EDSON DOS SANTOS**, dispõe a proposta em estudo, instituir o Diploma “Doadora de Leite Humano”, a ser conferido anualmente pela Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.


Entendemos que o leite materno é de suma importância devido suas proporções nutricionais, assegurando uma combinação completa de proteína, carboidratos, lipídios, minerais e demais elementos ricos em vitaminas. Motivo pelo qual, entendemos que tamanha homenagem anual evidencia não só a uma, mas á todas as mulheres que auxiliam e prestam esse significativo ato de amor.

No mais, analisando o Projeto de Decreto Legislativo, nos aspectos e peculiaridades inerentes a esta Comissão, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 16 de junho de 2021.


FERNANDA MORENO

Presidente da Comissão de Justiça e Redação - Relatora


JOHNROSS JONES LIMA
Membro


CARLOS LUCARESKI
Membro

IDUIGUES F. MARTINS
Membro


MILTON LINS DA SILVA
Membro



COMISSÃO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Decreto Legislativo nº 015/2021

Autoria: iniciativa do Nobre Vereador EDSON DOS SANTOS

Proposição Legislativa: instituir o Diploma "Doadora de Leite Humano", a ser conferido anualmente pela Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Na sua justificativa, o nobre autor expõe as razões que o motivou a apresentar referida matéria ao crivo do Egrégio Plenário.

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, em breve relatório de folhas 04, conclui pela normal tramitação da proposta, face a ausência de óbices jurídicos.

Após análise detalhada da matéria, reconhecendo o meritório louvor da questão proposta, sob a ótica desta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, estando ausentes os óbices de natureza financeira, é o **parecer pela normal tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 015/2021.**

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda


PEDRO HIDEKI KOMURA
Presidente-Relator


EDSON DOS SANTOS

Membro


JOSE FRANCIÁRIO V. DE MACEDO

Membro


EDUARDO HIROSHI OTA

Membro


MARCOS PAULO TAVARES FURLAN

Membro



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**

Projeto de Lei nº 095/2021


De iniciativa legislativa do Nobre Vereador Edson dos Santos, a proposta em estudo que institui Diploma “Doadora de Leite Humano”, no âmbito do Município de Mogi das Cruzes, e dá outras providências.

Em síntese, a proposta reforça o incentivo do aleitamento materno e a importância da doação de leite humano ordenado.

Houve parecer da Comissão de Justiça e Redação que opina pela normal tramitação e parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, que opina pela normal tramitação.

Assim, analisando o presente Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, opinamos pela **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 02 de agosto de 2021.


MARIA LUIZA FERNANDES
Membro - Relatora


EDSON DOS SANTOS
Presidente


EDSON ALEXANDRE PEREIRA
Membro


JOHNROSS JONES DE LIMA
Membro


OSVALDO ANTONIO DA SILVA
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE SAÚDE, ZONÓSES E BEM-ESTAR ANIMAL

Projeto de Lei nº 015/21


A presente proposta legislativa de iniciativa do Ilustre vereador Edson Santos dispõe sobre instituir o Diploma "Doadora de Leite Humano a ser conferido anualmente pela Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.


Em síntese a proposta tem como finalidade o incentivo às doadoras que se solidarizam para ajudar no aleitamento natural para recém-nascidos prematuros e de baixo peso.

O presente projeto recebeu pareceres favoráveis das Comissões permanentes de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.


Assim, analisando o presente Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, opinamos pela Normal Tramitação.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 18 de agosto de 2021.


FRANCIMÁRIO VIEIRA – FAROFA
Presidente – Relator


FERNANDA MORENO DA SILVA
Membro


INÊS PAZ
Membro


JOSÉ LUIZ FURTADO
Membro


JULIANO MALAQUIAS BOTELHO
Membro